



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R.

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ATA Nº 46/2022

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA 45;

PROPOSTA Nº 231/2022 - PROCEDIMENTO N.º 50/2022 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA Nº 232/2022 - PROCEDIMENTO N.º 55/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 233/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 234/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA Nº 235/2022 - PROCEDIMENTO N.º 52/2022- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ANIMAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO;

PROPOSTA Nº 236/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA;

PROPOSTA Nº 237/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA;



h.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 238/2022 - PROCEDIMENTO N.º 56/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ABRIGOS DE GATOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 239/2022 APOIO AO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MOINHOS DA FUNCHEIRA.

Não se verificou a presença de público.

O Presidente no uso da palavra disse que foi alterado o local para a realização do almoço de Natal dos seniores da Freguesia, para a Quinta do Profeta, cujas inscrições iam iniciar a 2 de dezembro; Informou do e-mail da C.M.A. relativamente à colocação, por parte do serviços de veterinária, de 2 abrigos para gatos nas traseiras da Av.do Ultramar e na Rua Eça de Queiroz.

Por fim deu conhecimento dos valores que vão ser transferidos para Junta de Freguesia, por parte da C.M.A., no âmbito dos Contratos interadministrativos e Transferência de Competência.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 119 atestados, entre os dias 21/11/2022 e 28/11/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 45/2022, da reunião

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 231/2022 - PROCEDIMENTO N.º 50/2022 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 16.11.2022, foi aprovada a proposta n.º 209/2022 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de assessoria e consulta jurídica aos órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Mina de Água, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

No âmbito do procedimento, em 17.11.2022, foi convidada a apresentar proposta a entidade Lara Correia Oliveira com o NIF 22022963 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

A entidade convidada apresentou proposta em 23.11.2022 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Lara Correia Oliveira, pelo preço contratual de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela resolução da assembleia da república nº 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Lara Correia Oliveira pelo preço contratual de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em prestações mensais e sucessivas de 500,00 € pelo período de 12 meses.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 232/2022 - PROCEDIMENTO N.º 55/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ABATE DE ÁRVORES – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a junta de freguesia de mina de água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e;

Considerando que é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, e alínea e), do n.º 2 do artigo 16.º, artigos 17.º e 18.º, alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 36.º, 38.º, 47.º, 67.º, 68.º, 290.º-A todos do CCP, autorização para a abertura de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para adotar-se o procedimento do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, artigos 112.º a 117.º, 122.º a 127.º do CCP, propondo-se à aprovação da junta de freguesia o seguinte:

De acordo com o previsto na alínea h), do n.º 2, do artigo 7 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ambiente e a salubridade constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei.

Assim, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. E de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: gestão e manutenção de espaços verdes. Pelo que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é da competência dos órgãos das freguesias a gestão e manutenção de espaços verdes.

Neste sentido, foi elaborado e aprovado o auto de transferência de recursos celebrado em 28.11.2019, entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01.01.2020, e de acordo com o disposto na alínea a) da sua cláusula primeira, tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos do Município para a junta de freguesia em matéria de gestão e manutenção de espaços verdes – poda e abate de árvores.

Assim, no âmbito da descentralização de competências transferidas pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, atento o estabelecido no referido auto de transferência de recursos e respetiva alteração, é necessário assegurar a poda e abate de cerca de 6.692 árvores existentes na Freguesia de Mina de Água.

Os serviços de poda e abate de árvores são uma necessidade permanente que deve ser objeto de uma sistemática e atenta intervenção. O anterior contrato n.º 42/2022 para a poda e abate de árvores cessa em 31.12.2022, pelo que, existe a necessidade absoluta de assegurar rapidamente este serviço de forma a garantir a segurança da população e respetivas infraestruturas, bem como, da salubridade.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Pelo exposto e considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da junta de freguesia, torna-se indispensável a aquisição de serviços de poda e abate de árvores para que seja possível o cumprimento das atribuições da freguesia.

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 112.º a 117.º, 122.º a 127.º do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, uma vez que o preço base será de 50.000,00 €, logo, inferior aos 75.000,00 € permitidos para a adoção deste tipo de procedimento. Assim como, a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia.

A consulta prévia permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

A despesa contratual máxima de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, é a estimativa de despesa para serviços eventuais não especificados a que corresponde o preço base global do procedimento.

O preço base global é fixado a partir do modelo de fixação de preços base unitários para o serviço de poda e para o serviço de abate consoante a altura das árvores, conforme se estabelece:

- Podas de árvores até 8 metros (inclusive) de altura – preço base unitário de 49,50€;
- Podas de árvores com altura superior a 8 até 16 metros (inclusive) de altura – preço base unitário de 102,85€;
- Podas de árvores com altura superior a 16 metros de altura – preço base unitário de 49,50€;
- Abates de árvores até 8 metros (inclusive) de altura – preço base unitário de 16,50€;
- Abates de árvores com altura superior a 8 até 16 metros (inclusive) de altura – preço base unitário de 198,00€;
- Abates de árvores, com altura superior a 16 metros de altura – preço base unitário de 16,50€.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação para o presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

- Arborista Ruben (arborista.ruben@gmail.com);
- Árvores e Pessoas – Gestão da Árvores No Espaço Urbano, Lda. (NIPC 506152391);
- Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. (NIPC 502877472);
- Ecomadeiras Unipessoal Lda (NIPC 513377247);
- Floresta Bem Cuidada Lda. (NIPC 507068211);
- Meristema, S.A. (NIPC 513395024);
- Natural Wood Lda. (NIPC 513593071);
- Nós & Cordas – Acesso Especializado por Corda Lda. (NIPC 507737814);
- Oliveira Cardoso, Unipessoal Lda. (NIPC 516137719);
- Perene, S.A. (NIPC 504338854);
- Profijardim – Construção e Manutenção de Espaços Verdes Lda. (NIPC 504528530);
- Sequóia, Lda. (NIPC 500863334);
- TreeWorks (hello@treeworks.pt);
- Planeta das Árvores - Arboricultura de Portugal Lda (NIPC 503986208);
- Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A (NIPC 502050942);
- Cirurgias Urbanas I - Arboricultura e Arquitectura Paisagista, Lda (NIPC 506551040);
- Tree Plus, Lda (NIPC 514666382);
- Terra Arável - Gestão de Espaços Verdes, Unipessoal Lda (NIPC 506030504)

Em resposta ao pedido apenas as entidades Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.; Sequóia, Lda.; TreeWorks e Perene S.A. apresentaram a informação pretendida, por correio eletrónico. Atendendo aos preços apresentados mantêm-se como da última consulta preliminar ao mercado para o mesmo objeto, e que apenas a entidade Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. apresentou preços majorados em mais de 100%, 200% e 300% em relação à última consulta. Considerando que os preços no geral foram mantidos, atendeu-se aos preços mais baixos apresentados da última consulta por outras entidades e providenciou-se um aumento de 10% motivados pela inflação que se verificou no presente ano:

| Consulta preliminar | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|----------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|-------------|----------|
| 2020 | | | | | | | | | | | | |
| | Floresta bem cuidada | % change | Meristema | % change | Sequoa | % change | Parene | % change | TreeWorks | % change | Ecoambiente | % change |
| Poda até 8m | 35,00 € | | 45,00 € | | | | | | | | | |
| Poda > 8m até 16m | 75,00 € | | 90,00 € | | | | | | | | | |
| Poda > 16m | 80,00 € | | 55,00 € | | | | | | | | | |
| Abate até 8m | 50,00 € | | 80,00 € | | | | | | | | | |
| Abate > 8m até 16m | 125,00 € | | 145,00 € | | | | | | | | | |
| Abate > 16m | 150,00 € | | 25,00 € | | | | | | | | | |
| 2021 | | | | | | | | | | | | |
| | Floresta bem cuidada | % change | Meristema | % change | Sequoa | % change | Parene | % change | TreeWorks | % change | Ecoambiente | % change |
| Poda até 8m | 57,30 € | 64% | 45,00 € | 0% | 100,00 € | | | | 80,00 € | | 36,10 € | |
| Poda > 8m até 16m | 80,30 € | 7% | 93,50 € | 4% | 120,00 € | | | | 90,00 € | | 76,00 € | |
| Poda > 16m | 95,94 € | 20% | 45,00 € | -18% | 150,00 € | | | | 98,00 € | | 157,70 € | |
| Abate até 8m | 100,25 € | 101% | 15,00 € | -81% | 120,00 € | | | | 185,00 € | | 76,00 € | |
| Abate > 8m até 16m | 149,35 € | 19% | 180,00 € | 24% | 180,00 € | | | | 295,00 € | | 114,48 € | |
| Abate > 16m | 189,46 € | 26% | 15,00 € | -40% | 220,00 € | | | | 385,00 € | | 190,57 € | |
| 2023 | | | | | | | | | | | | |
| | Floresta bem cuidada | % change | Meristema | % change | Sequoa | % change | Parene | % change | TreeWorks | % change | Ecoambiente | % change |
| Poda até 8m | | | | | 100,00 € | 0% | 80,00 € | | 80,00 € | 0% | 150,00 € | 316% |
| Poda > 8m até 16m | | | | | 120,00 € | 0% | 160,00 € | | 90,00 € | 0% | 250,00 € | 229% |
| Poda > 16m | | | | | 150,00 € | 0% | 220,00 € | | 98,00 € | 0% | 350,00 € | 122% |
| Abate até 8m | | | | | 120,00 € | 0% | 130,00 € | | 185,00 € | 0% | 200,00 € | 163% |
| Abate > 8m até 16m | | | | | 180,00 € | 0% | 200,00 € | | 295,00 € | 0% | 300,00 € | 162% |
| Abate > 16m | | | | | 220,00 € | 0% | 250,00 € | | 385,00 € | 0% | 400,00 € | 110% |

A informação pertinente resultante da consulta efetuada encontra-se em anexo e será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes, conforme consta do convite do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP.

Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais em vigor relativamente à época para poda e abate de árvores, propõe-se que o contrato tenha início em 01.01.2023 e cesse em 31.12.2023 ou quando se verificar a integral realização da despesa contratualizada, consoante a condição que se verificar primeiro.

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- Árvores e Pessoas – Gestão da Árvores No Espaço Urbano, Lda. (NIPC 506152391);
- Floresta Bem Cuidada Lda. (NIPC 507068211);
- Meristema, S.A. (NIPC 513395024).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior;

1.º Vogal efetivo: Sr. Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Geral Operacional;

2.º Vogal efetivo: Sra. Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica

1.º Vogal suplente: Sra. Adélia de Jesus Canada Barbeiro, Assistente Técnica;

2.º Vogal suplente: Sra. Maria do Céu Gama, Assistente Técnica.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos da presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º vogal efetivo Emanuel Armando Gouveia Gomes, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através da plataforma eletrónica anoGOV, estabelecendo um prazo para apresentação das mesmas de 9 (nove) dias, contados a partir da data de envio do convite através da referida plataforma, tendo como hora limite de entrega as 23:59 horas do 9.º (nono) dia. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

Atendendo ao preço base fixado para o presente procedimento é dispensada a prestação de caução nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Geral Operacional, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução dos mesmos.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 233/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 31/2022, com o valor máximo de 70,00€ (setenta euros), datada de 18 de novembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 70,00€ (setenta euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 234/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 32/2022, com o valor máximo de 67,00€ (sessenta e sete euros), datada de 23 de novembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 67,00€ (sessenta e sete euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 235/2022 - PROCEDIMENTO N.º 52/2022- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ANIMAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO;

Considerando que:

Foi aprovado pela Junta de Freguesia de Mina de Água, na reunião de 23.11.2022, o lançamento do procedimento supra identificado, do tipo ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, alínea d) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O convite do procedimento foi enviado em 24.11.2022 por correio eletrónico à entidade convidada.

Decorreu o prazo para apresentação de proposta até às 17:00h de 24.11.2022.

Pelas 19:49h de 24.11.2022 a entidade adjudicante recebeu a proposta da entidade convidada.

De acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, e nesse caso não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Pelas 09:00h de 25.11.2022 procedeu-se à abertura da proposta e da análise da proposta apresentada, quando cotejados a natureza e o teor dos documentos nela apresentados, com os documentos que a deveriam constituir à luz do disposto no ponto 5 do convite à apresentação de proposta, constatou-se que do email enviado pela entidade convidada em resposta ao convite, a mesma colocou a questão de quais seriam os documentos a apresentar, juntando os ficheiros a que correspondem o documento do registo comercial, a declaração do anexo I e o cartão de cidadão.

O anexo I submetido não se encontrava preenchido na totalidade ficando em falta os documentos que declarava anexar, assim como a proposta de preço não foi apresentada.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não obstante, e nos termos do artigo 125.º do CCP os serviços solicitaram esclarecimentos à proposta até às 16:00h de 25.11.2022, não tendo a entidade convidada procedido a quaisquer esclarecimentos ou juntado os documentos em falta.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, deve propor-se a exclusão das propostas que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 57.º do CCP.

Assim, com fundamento no facto de a proposta do concorrente não apresentar todos os documentos exigidos no número 5 do convite do procedimento, e tendo presente o disposto, designadamente, na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, os serviços decidiram propor a exclusão da proposta da convidada Gerexpotel, S.A.

Dispõe a alínea b), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP que não há lugar à adjudicação e extingue-se o procedimento quando todas as propostas tenham sido excluídas, determinando assim a revogação da decisão de contratar nos termos e para os efeitos do artigo 80.º do CCP.

Não obstante o disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, considerando que esta é uma decisão desfavorável ao concorrente, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para audiência prévia.

O projeto de decisão de não adjudicação foi submetido a audiência prévia em 25.11.2022, para que o convidado, querendo, se pronunciasse por escrito. Decorrido o prazo de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer observações por parte da entidade convidada, pelo que, os serviços da entidade adjudicante decidiram manter, na íntegra, o teor e conclusões do projeto de decisão de não adjudicação.

Assim, os serviços da entidade adjudicante decidiram propor ao órgão competente para contratar, a Junta de Freguesia de Mina de Água, através do projeto de decisão de não adjudicação, que fosse decidido não adjudicar o procedimento ora em apreço, com fundamento no disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, extinguindo-se o procedimento aquisitivo.

Face ao que antecede, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos o Presidente propôs à Junta de Freguesia de Mina de Água que decida aprovar o projeto de decisão de não adjudicação do procedimento, onde consta a seguinte proposta:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A não adjudicação, no âmbito do procedimento n.º 52/2022 do tipo ajuste direto que foi lançado com vista à aquisição de serviços de confeção e fornecimento de refeições e animação no âmbito das comemorações de natal com os seniores da Freguesia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, extinguindo-se o procedimento.

Consequentemente, a determinação da revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 236/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA;

Considerando a Informação Interna com o nº 3394, datada de 25 de novembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, se pretende levar a efeito a realização de um almoço no âmbito da atividade das comemorações de Natal com os seniores da Freguesia;

Considerando que para a referida atividade, a realizar no dia 14 de dezembro de 2022, se prevê abranger cerca de 120 participantes;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Quinta o Profeta Gestão de Eventos Unipessoal Lda. (NIF 515047112), recebido em 24-11-2022, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a realização da referida atividade é de 32,50€/pessoa, perfazendo o total de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros) com IVA incluído;

Considerando que o valor a cargo de cada participante é de 7,50€, sendo o restante valor participado pela Junta de Freguesia;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta com a adjudicação dos serviços indicados à entidade Quinta o Profeta Gestão de Eventos Unipessoal Lda. (NIF 515047112) pelo valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 237/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA;

Considerando a Informação Interna com o nº 3394, datada de 25 de novembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, se pretende levar a efeito a realização de um almoço com animação musical no âmbito da atividade das comemorações de Natal com os seniores da Freguesia;

Considerando que para a referida atividade, a realizar no dia 14 de dezembro de 2022, se prevê abranger cerca de 120 participantes;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos serviços de animação musical no âmbito da atividade das comemorações de Natal com os seniores da Freguesia é de 200,00€ (duzentos euros) com IVA incluído;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços de animação musical no âmbito da referida atividade pelo valor de 200,00€ (duzentos euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 238/2022 - PROCEDIMENTO N.º 56/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E PRODUÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ABRIGOS DE GATOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio do ambiente e salubridade;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que esta autarquia procedeu à aquisição de abrigos de gatos de rua para instalação em quatro locais da Freguesia de Mina de Água, contribuindo assim para a promoção do bem estar animal atento à existência de colónias de gatos sinalizadas na freguesia e com vista a colmatar as carências existentes no que diz respeito à proteção dos animais abandonados ou silvestres;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que, face ao que antecede, se entende como necessário proceder à aquisição de serviços de conceção e produção de placas informativas para instalar junto dos referidos abrigos;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Labdesign Design Imagem e Comunicação Lda. (NIF 504732706), datado de 21 de novembro de 2022, anexo à presente proposta:

| Placas e Estruturas para Abrigos de Gatos | Preços s/lva |
|---|--------------|
| Desenvolvimento gráfico e artes-finais para 2 Layouts. | 185,00€ |
| Produção de Placas Impressão digital com laminação UV contracolada em Placa Dibond 3mm na medida 125x90 cm. Quantidade – 4 Unidades | 439,00€ |
| Fabrico de Estruturas Fabrico de serralharia de estruturas em tubo de Aço Galvanizado de 60x60x2mm. A estrutura terá 270 cm de altura x 60 cm de largura e será composta por 2 postes e 2 travações. Os painéis serão fixos à estrutura por colagem. Com lacagem na cor a indicar Quantidade – 4 Unidades | 748,00€ |
| Total | 1.372,00€ |

Considerando que o valor do preço base para a referida aquisição é de 1.372,00€ (mil, trezentos e setenta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 315,56€ (trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 1.687,56€ (mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), com o prazo de execução de 15 (quinze) dias;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

— Labdesign Design Imagem e Comunicação Lda. (NIF 504732706)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 239/2022 APOIO AO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MOINHOS DA FUNCHEIRA.

Considerando o pedido de apoio do Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira, datado de 28 de novembro de 2022, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 7º do Regulamento "PAA – Programa de Apoio às Associações", a Junta de Freguesia atribua ao Centro Desportivo Cultural e Recreativo Moinhos da Funcheira um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas com a realização do 9ª Sarau de Ginástica para celebração do Natal, a realizar no dia 10 de dezembro de 2022 no Pavilhão da Escola Miguel Torga.


Nos termos do artigo 10º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:

